LEI N° 517/2011

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2012, compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária Liquida é Estimada na forma dos anexos desta Lei em R$ 41.103.821,21 (Quarenta e Um Milhões, Cento e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos), tendo como valor bruto a importância de R$ 44.792.546,70 (Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos), o valor a ser deduzido para a formação do FUNDEB e demais Deduções das Receitas Correntes é de R$ (3.688.725,49) (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), sendo R$ 41.103.821,21 (Quarenta e Um Milhões, Cento e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um

Centavos) para Administração Direta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	40.022.094,58
RECEITAS DE CAPITAL	3.730.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.040.452,12
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.688.725,49)
Total da Administração Direta	**41.103.821,21**
TOTAL GERAL	**41.103.821,21**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.599.000,00
Receita de Contribuições	1.104.547,88
Receita de Patrimonial	401.000,00
Receita Agropecuária	2.500,00
Receita de Serviços	325.000,00
Transferências Correntes	36.258.360,84
Outras Receitas Correntes	331.685,86
Total das Receitas Correntes	**40.022.094,58**
RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Credito	40.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	3.670.000,00
Total das Receitas de Capital	**3.730.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições	1.040.452,12
Total Receitas Intra-Orçamentárias	**1.040.452,12**

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Tributária	(15.000,00)
Deduções de Transferências Correntes	(3.673.725,49)
Total Deduções da Receita Corrente	**(3.688.725,49)**
TOTAL GERAL	**41.103.821,21**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R$ 41.103.821,21 (Quarenta e Um Milhões, Cento e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos), sendo R$ 41.103.821,21 (Quarenta e Um Milhões, Cento e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos) para a Administração Direta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	**32.503.530,88**
Pessoal e Encargos Sociais	16.516.900,00
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	15.971.630,88
DESPESAS DE CAPITAL	**6.529.252,12**
Investimentos	6.521.800,00
Amortização da Dívida	7.452,12
RESERVA RPPS	**1.660.000,00**
RESERVA RPPS	1.660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**411.038,21**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.038,21

Total da Administração Direta	**41.103.821,21**
TOTAL GERAL	**41.103.821,21**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	1.288.865,00
Gabinete da Prefeita	1.170.000,00
Secretaria Mun. de Planej. Coordenação Geral	810.000,00
Secretaria Mun. de Administração	1.005.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	1.779.528,54
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	14.790.000,00
Secretaria Mun. de Desporto e Lazer	610.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	8.123.427,67
Secretaria Mun. de Ação Social	880.000,00
Secretaria Mun. de Agricultura	1.026.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	341.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Infra-estrutura	7.180.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	2.100.000,00
Total da Administração Direta	**41.103.821,21**
TOTAL GERAL	**41.103.821,21**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.288.865,00
04. Administração	4.331.038,21
06. Segurança Pública	50.000,00
08. Assistência Social	797.000,00
09. Previdência Municipal	2.100.000,00
10. Saúde	8.123.427,67
11. Trabalho	90.000,00
12. Educação	14.690.000,00
13. Cultura	100.000,00
14. Direitos de Cidadania	8.000,00

15. Urbanismo	4.115.000,00
16. Habitação	50.000,00
17. Saneamento	1.200.000,00
18. Gestão Ambiental	200.000,00
19. Ciência e Tecnologia	20.000,00
20. Agricultura	956.000,00
21. Organização Agrária	50.000,00
23. Comercio e Serviços	141.000,00
26. Transporte	1.750.000,00
27. Desporto e Lazer	610.000,00
28. Encargos Especiais	22.452,12
99. Reserva de Contingência	411.038,21
Total da Administração Direta	**41.103.821,21**
TOTAL GERAL	**41.103.821,21**

IV. Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	1.288.865,00
121. Planejamento e Orçamento	660.000,00
122. Administração Geral	2.135.000,00
123. Administração Financeira	935.000,00
126. Tecnologia da Informação	100.000,00
127. Ordenamento Territorial	50.000,00
128. Formação de Recursos Humanos	40.000,00
129. Administração de Receitas	411.038,21
181. Policiamento	50.000,00
241. Assistência ao Idoso	5.000,00
244. Assistência Comunitária	792.000,00
272. Previdência do Regime Estatutário	2.100.000,00
301. Atenção Básica	3.098.427,67
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.165.000,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	660.000,00
306. Alimentação e Nutrição	650.000,00
333. Empregabilidade	50.000,00
334. Fomento ao Trabalho	40.000,00
361. Ensino Fundamental	13.710.000,00

364. Ensino Superior	50.000,00
365. Educação Infantil	230.000,00
367. Educação Especial	50.000,00
392. Difusão Cultural	100.000,00
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	1.260.000,00
452. Serviços Urbanos	2.855.000,00
482. Habitação Urbana	50.000,00
512. Saneamento Urbano	1.200.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00
571. Desenvolvimento Científico	20.000,00
601. Programa da Produção Vegetal	156.000,00
606. Extensão Rural	800.000,00
631. Reforma Agrária	50.000,00
695. Turismo	141.000,00
781. Transporte Aéreo	50.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.700.000,00
811. Desporto de Rendimento	50.000,00
812. Desporto Comunitário	560.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	22.452,12
999. Reserva de Contingência	411.038,21
Total da Administração Direta	**41.103.821,21**
TOTAL GERAL	**41.103.821,21**

V. – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001. Viver Bem	435.000,00
0002. Incentivando o Turismo	141.000,00
0003. Explorando as Potencialidades Naturais	486.000,00
0004. Construindo Colniza	4.740.000,00
0005. Colniza é Mais Saúde	7.558.427,67
0006. Apoio Administrativo	9.303.490,33
0007. Formando Campeões	120.000,00
0008. Coordenação de Políticas Públicas e Arrecadação	80.000,00

0009. Educar para Construir	13.476.000,00
0010. Gestão na Educação	814.000,00
0011. Meu Chão, Minha Vida	150.000,00
0012. Previdência dos Servidores Municipais	2.100.000,00
0013. Processo Legislativo	1.288.865,00
9999. Reserva de Contingência	411.038,21
Total da Administração Direta	**41.103.821,21**
TOTAL GERAL	**41.103.821,21**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R$ 11.020.427,67 (Onze Milhões, Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Assistência Social	797.000,00
Saúde	8.123.427,67
Previdência Social	2.100.000,00
Total da Administração Direta – Seguridade Social	**11.020.427,67**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5.º - O Poder Executivo fica autorizado Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º desta lei.

Art. 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.012.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de dezembro de 2011.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração